

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 817, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Publicado no Diário da Assembleia nº 3.181

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

Considerando os termos do Ato da Mesa Diretora nº 001/2021, de 2 de fevereiro de 2021, publicado no suplemento do Diário da Assembleia nº 3109, de 10 de fevereiro de 2021, e

Considerando, ainda, o Parecer “SPA” nº 329/2021, de 18 de maio de 2021, emitido pela Subprocuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Estado, ratificado pela Subprocuradoria de Consultoria Especial e aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 593/2021, de 24 de maio de 2021, da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, constantes às fls. 26 a 31, do Processo nº 2020.04.204715R2, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 1.359, de 27 de novembro de 2018, publicado no Diário da Assembleia nº 2712, de 6 de dezembro de 2018, que altera o Decreto Administrativo nº 561, de 2 de maio de 2018, publicado no Diário da Assembleia nº 2608, de 14 de maio de 2018, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora **LUCIENE DIAS PEREIRA DA COSTA**, para considerá-la enquadrada no cargo de Técnico Legislativo – Assistência Legislativa, Classe “H”, Padrão “47”.

Art. 2º Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente